



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Resolução nº 001/2024)

DATA: 05/ 09/ 2025

UNIDADE SOLICITANTE: MESA DIRETORA

Contato: (35)9874-0914 e-mail: comprascmpcu@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de painel com lona backdrop móvel, reto, do tipo pantográfico ou pop up, com case de transporte, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Paraguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNID.	PREÇO ESTIMADO
1	Painel com lona backdrop móvel, reto, do tipo pantográfico ou pop up, com case de transporte. Dimensões mínimas: 270 (largura) x 230 (altura) cm. Incluso a impressão da arte	1	Unid.	R\$4.107,98
TOTAL:				R\$4.107,98

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A aquisição de um Suporte para backdrop e lona backdrop, justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional, a padronização visual dos eventos oficiais e a valorização da imagem pública da Casa Legislativa.

O equipamento será utilizado em coletivas de imprensa, sessões solenes, audiências públicas, eventos comemorativos, palestras, inaugurações e outras atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara. O suporte permite a fixação de painéis com identidade visual padronizada, contendo brasão, logotipo, ou informações institucionais, além de possibilitar maior profissionalismo e organização nas aparições públicas.

O modelo Pop Up ou Pantográfico é de fácil montagem, transporte e armazenagem, o que garante praticidade e economia de tempo para os servidores responsáveis pela organização dos eventos. Além disso, trata-se de um investimento durável, que poderá ser utilizado por vários anos em diversas ocasiões.

Outrossim, merece destaque a facilidade de transporte para as repartições desta Edilidade ou locais onde serão realizados os eventos, haja vista que o meio de transporte disponibilizado é um carro de passeio. Também, devem ser consideradas a facilidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

praticidade de armazenamento, pelas dimensões reduzidas do “case”, e a proteção contra eventual dano de empilhar outro objeto sobre o mesmo.

Dessa forma, a aquisição visa não apenas atender a uma demanda atual da Câmara, mas também contribuir para a melhoria da comunicação institucional, fortalecendo a transparência e a credibilidade do Poder Legislativo Municipal junto à população.

A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no Art. 72 e Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

O fornecedor deverá entregar o objeto solicitado em até 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:

Rua José Bueno, 20 – Centro, Paraguaçu-MG, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 18h.

SENDO O FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, referente a quantidade solicitada.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia dos itens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Durante o período de garantia do item, o fornecedor será responsável pela logística de envio e devolução do item no caso de manutenções, bem como no caso de necessidade de troca.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Havendo defeitos no item fornecido, o fornecedor será notificado para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis realize a correção da falha ou troca se for o caso.

O prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante após justificativas apresentadas pelo fornecedor

Setor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa e Setor de Compras;

Prazo para pagamento: Até 30 dias após emissão NF ou data de vencimento do boleto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

5. RESULTADOS PRETENDIDOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

a) CUSTO BENEFÍCIO: A facilidade e versatilidade proporcionarão economia com transporte e custos de manutenção e montagem, uma vez que uma única pessoa poderá transportar e montar, não sendo necessário recorrer a empresas terceirizadas para montar e transportar.

b) FACILIDADE E VERSATILIDADE: A praticidade do modelo retrátil, que permite ser transportado e montado por uma única pessoa, é de grande relevância para o manuseio nos eventos.

c) IMPACTO VISUAL: A arte gráfica evidenciará as ações promovidas por esta edilidade, sem que haja promoção individual de seus membros, respeitando os ditames acerca da publicidade dos atos públicos.

d) DURABILIDADE: Por sua estrutura metálica de qualidade e lona específica, que permite montagem e desmontagem várias vezes, sem que seja assinalada pelas dobras, por ocasião do armazenamento, poderá ser usado por anos em eventos realizados por esta edilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de R\$4.107,98 (QUATRO MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FORNECEDOR	CONTATO	LINK	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
DISPLAY BRASIL	(11) 97799-0036 falecom@displaybrasil.com.br	https://www.displaybrasil.com.br/painel-pantografico-popup/painel-pantografico-popup-reto-personalizado-case-midia-420x230cm-estrutura-montada-280x230cm?variant_id=45	Painel Pantográfico PopUp Reto 280x230cm PERSONALIZADO	R\$3.850,00 + FRETE
PROMO DISPLAY	(11) 93282-7804 orcamento@promodisplay.com.br	https://www.promodisplay.com.br/painel-pantografico-15	Painel Pantográfico 280X230CM Reto Com Impressão	R\$3.566,26 + 485,82 (FRETE)
SEMCO DISPLAY E EXPOSITORES	(11) 94034-7426 atendimento@semco.ind.br	https://www.portabanners.com.br/painel-pantografico-3x3-reto	Painel Pantográfico 292x230 Reto Impresso	R\$3.760,90 + 278,71 (FRETE)
MÉDIA:			R\$4.107,98	

7. DATA ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO:

Estima-se a data de 30/10/2025 para a efetivação da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

8. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

09. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Matias Ebeneser Villa

Fonseca:1023429160

5

Assinado de forma digital por

Matias Ebeneser Villa

Fonseca:10234291605

Dados: 2025.09.05 15:50:18 -03'00'

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA

Presidente

Câmara Municipal de Paraguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

DESPACHO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paraguaçu, 05 de setembro de 2025.

VITÓRIA ARAÚJO SANTOS

Diretora de Secretaria

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (Capítulo IV, Res. 001/2024)

Autorizo o início do processo administrativo.

Paraguaçu, 05 de setembro de 2025.

Matias Ebeneser Villa

Fonseca:1023429160

5

Assinado de forma digital

por Matias Ebeneser Villa

Fonseca:10234291605

Dados: 2025.09.05

15:50:41 -03'00'

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA

Presidente

Câmara Municipal de Paraguaçu